

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ 16/08/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL – VOL. III – DE “L” A “N”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Brasília, nº 372, Bairro Zona 06, no Município Cianorte - PR, CEP: 87.205-038, Fone (44) 99977-2654, e-mail edir25_3@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.205.028/0001-04, Inscrição Estadual n.º 91011894-38, neste ato representado por seu sócio Sr. Bernardo Arthur Bertolini, inscrito no CPF sob o nº 112.460.459-66 e portador da Carteira de Identidade nº 6.916.669-5, expedida pela IIPR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento do quantitativo previsto no item nº 16 para o município de **Guanhães** em favor do município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **São Gonçalo do Rio Abaixo** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
16	LISDEXANFETAMINA 30MG	10.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 27 de maio de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP